



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Ata de Reunião

Aos 14 dias, do mês de dezembro, do ano de 2017, às 14h20, foi realizada no Laboratório de Pedagogia, do Campus Binacional Oiaoque da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), a reunião Extraordinária foi iniciada pela Professora Edmilsan de Jesus Cardoso, a qual informou 1. Apreciação e atualização das minutas Estágio, Práticas e TCC. A professora Edmilsan Cardoso iniciou a leitura da minuta de Estágio Supervisionado analisando até o artigo 26 do capítulo XI, ficando para a próxima reunião a leitura desse documento 2. Oferta de PLI A professora Luzilene Cruz informou que iniciará o PLI (Período Letivo Intervalar) da disciplina Educação Indígena, no período de 15/02/2018 à 02/03/2018 pela manhã. A professora Doralice Veiga irá ministrar o PLI (Período Letivo Intervalar) da disciplina Antropologia e Educação no período de 15/02/2018 à 02/03/2018 3. Informativo sobre o cadastro e cadastramento de projetos de pesquisa. 4. Prévia do quadro de disciplina para o semestre 2018.1. Sendo assim a coordenadora Edmilsan de Jesus Cardoso Edmilsan de Jesus Cardoso deu por encerrada a reunião e eu, Kátia Lígia V. Lira Kátia Lígia Vieira Lira, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pelos demais presentes: Ademar Alves dos Santos Ademar Alves dos Santos, Doralice Veiga Alves Doralice Veiga Alves, Luzilene Alves Luzilene Alves da Cruz, Bonnie Sharon da Viana Bonnie Sharon da Paixão Viana, Maelen Cristina A. dos Santos Maelen Cristina Azevedo e Mailson Pinheiro Campos Mailson Pinheiro Campos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS BINACIONAL/ OIAPOQUE
COLEGIADO DE PEDAGOGIA /COPEd
DISCIPLINAS DE OFERTAS 2018.1

(TURMA 2014.2)

SEMESTRE	DISCIPLINAS	DIA DA SEMANA
8	EDUCAÇÃO E MUSICALIDADE	KÁTIA 2ºF
8	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DORALICE 3ºF
8	EDUCAÇÃO EM COMUNIDADES AFRO DESC	KÁTIA 4ºF
8	GESTÃO E COORD PED EM AMBI NÃO ESCOLAR	KÁTIA 5ºF
8	PEDAGOGIA EM AMBIENTES N ESCOLAR	FREDSON 6ºF
8	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM AMB N ESC	LICA - SÁBADO

OBS: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Professora Doralice Veiga)

Edmilson de Jesus Cardoso

Coordenação de Pedagogia

Coordenador(a) do Curso de
Pedagogia - Campus Binacional
Portaria 1121 2017 UNIFAP

[Handwritten signatures]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS BINACIONAL/OIAPOQUE
COLEGIADO DE PEDAGOGIA /COPEd

**DISCIPLINAS DE OFERTAS 2018.1 - PEDAGOGIA
(TURMA 2015.2)**

SEMESTRE	DISCIPLINAS	DIA DA SEMANA
6	EDUCAÇÃO DO CAMPO	DORALICE 2ªF
6	LIBRAS	CLEUNICE 3ªF
6	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENS. FUNDAMENTAL	ADEMAR 4ªF
6	AValiação E INTERVENÇÃO PED PNEE	LICA 5ªF
6	EDUCAÇÃO E MUSICALIDADE	LUZILENE 6ªF
6	EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA A PNEE	LUZILENE - SÁBADO
6	SEMINÁRIO DE PESQUISA II	ZAQUEU SÁBADO

OBS: As disciplinas ofertadas no sábado serão alternadas.

Wagner
Paulo
Luiz

Edmilson de Jesus Cardoso

Coordenação de Pedagogia

Coordenador(a) do Curso de
Pedagogia - Campus Binacional
Fortaleza 17/21/2017 UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS BINACIONAL – OIAPOQUE
COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA**

NORMATIZAÇÃO PARA AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DE PRÁTICA PEDAGÓGICA

Art. 1º A Prática Pedagógica, como componente curricular obrigatório dos Cursos de Licenciatura, é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios do trabalho pedagógico, seja ele de natureza técnica ou docente, desenvolvido em espaços escolares e não-escolares.

Parágrafo único: a Prática Pedagógica deve estar contemplada no Projeto Pedagógico do Curso, com tempo e espaço curricular específico, e sua aplicação deve se configurar desde o primeiro ano de estudos, se estendendo ao longo de todo o itinerário formativo.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

Art. 2º São objetivos da Prática Pedagógica:

I Promover a real aplicação dos conhecimentos advindos do Curso de Licenciatura em atividades técnico-pedagógicas e de ensino, desenvolvidas em ambientes educativos;

II Desenvolver atividades que envolvam articulação com os órgãos normativos, executivos e pedagógicos, dos sistemas de ensino e demais instituições;

III Aproximar os alunos da realidade escolar, com trabalho de campo, levando-os a compreender as problemáticas e as complexidades existentes na dinâmica da Escola e demais instituições;

IV Envolver os alunos em atividades desenvolvidas por professores atuantes na escola de Educação Básica, de modo a levá-los à vivência do ato de planejar, executar e avaliar o processo ensino-aprendizagem;

V Conhecer a instituição escolar, no plano filosófico, organizacional e gerencial, com base em seu Projeto Pedagógico, avaliando suas limitações e possibilidades;

VI Assegurar o exercício permanente da pesquisa nos ambientes educativos, para compreender o ato de planejar, executar e avaliar situações de ensino-aprendizagem;

Handwritten signature

Handwritten signature

VII Propor desafios aos acadêmicos, por meio de situações-problema existentes no cotidiano educativo, dando-lhes oportunidade de identificar alternativas de superação;

VIII Propiciar e estimular aos acadêmicos experiências de investigação, baseadas nos conhecimentos científicos adquiridos no desdobramento do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

Art. 3º A Prática Pedagógica do Curso de Licenciatura em Pedagogia tem carga horária mínima de 420 horas, distribuídas ao longo dos semestres constitutivos do Curso.

Art. 4º A sistemática de carga horária da disciplina se divide em teoria 25% e prática 30%, finalizando com 105c/h por semestre, totalizando 420 horas durante o curso.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – CPP

Art. 5º Para anuência dos trâmites burocráticos referentes às Práticas Pedagógicas e em consonância com a Resolução Nº 08/2010 de 8 de Julho de 2010 CONSU/UNIFAP, que no Capítulo VII do Art. 7º enfatiza a importância de se organizar uma Comissão das Práticas Pedagógicas.

Art. 6º A Comissão das Práticas Pedagógicas, terá a composição de apenas professores de quadro efetivo da instituição, podendo ser composto por docentes das disciplinas afins e também por docentes efetivos do colegiado.

Art. 7º A comissão terá o objetivo de realizar as seguintes atividades: realizar um levantamento e cadastramento das instituições locais, realizar atualizações referente às normativas das Práticas Pedagógicas para o curso, regulamentar atos que por ventura não tenham sido abordados nesta Resolução.

CAPÍTULO V

DAS FORMAS DE PRÁTICA PEDAGÓGICA

Art. 9º A Prática Pedagógica, desenvolvida em tempo e espaço curricular específico, pode assumir múltiplas formas, dentre as quais se destacam:

I Observação/reflexão/ação sobre fenômenos educativos presentes em espaços escolares e não-escolares;

II Atuação em situações didático-pedagógicas contextualizadas, visando à resolução de problemas característicos do cotidiano profissional;

11/2013

Andressa

Carla

III Desenvolvimento de atividades que envolvam elementos da cultura, tecnologias da informação, narrativas – tanto orais quanto escritas – de professores, produção de acadêmicos, situações simuladas e estudos de casos, relatos de experiências, relacionado aos cenários de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE PRÁTICA PEDAGÓGICA

Art. 10 Serão atribuições do professor de Prática Pedagógica:

I Elaborar Plano de Trabalho específico para cada nível de Prática Pedagógica, obedecendo em consonância com professores, envolver projetos interdisciplinares com os docentes do respectivo semestre e disciplina.

II Articular, para o desenvolvimento da disciplina, não só a participação dos acadêmicos, mas também de todos os professores e comunidade caso seja possível em eventos dando visibilidade as Práticas.

III Promover o desenvolvimento da Prática Pedagógica numa perspectiva interdisciplinar, envolvendo todos os componentes curriculares que estejam no bloco de oferta do semestre letivo;

IV Acompanhar os acadêmicos no cumprimento das atividades propostas;

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

Art. 11 A avaliação da disciplina estará voltada para o desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento da Prática Pedagógica, e abrangerá aspectos relacionados aos objetivos expressos no Plano de Trabalho previsto.

Parágrafo único: A avaliação do desempenho do acadêmico será conduzida pelo professor da Prática Pedagógica que obedecerá ao dispositivo de avaliações AP1 e AP2 previsto no PPC do curso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art.12 Os casos omissos na presente Normatização serão analisadas da Comissão de Práticas Pedagógicas.

Art.13 Esta Normatização entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXOS

10/11/23

10/11/23
10/11/23

10/11/23



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNFAP/CAMPUS BINACIONAL
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
DISCIPLINA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS IV

INSTITUIÇÃO: _____

PROF(A) DA DISCIPLINA PRÁTICAS: _____

ACADÊMICO(A): _____

FICHA DE AVALIAÇÃO – OBSERVAÇÃO

ELEMENTOS DE ANÁLISE	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	(/ /)	(/ /)	(/ /)	(/ /)	(/ /)
I – IDENTIFICAÇÃO					
1. Atendimento e envolvimento com o(s) acadêmicos(as)					
2. Aplicação de sistemática e entendimento dos acadêmicos(as)					
II – DESEMPENHO DO(A) ACADÊMICO(A)					
1. Inovação de saberes a cerca do serviço do referido setor					
2. Fielidade e envolvimento com a sistemática do setor					
3. Cumprimento do horário e assiduidade					
4. Disposição no atender e compreender do setor					
5. Controle emocional e autonomia no desenvolvimento de serviços referente ao setor					
6. Manejo de público					
7. Linguagem adequada					
8. Relacionamento com os sujeitos envolvidos					

Conceitos: Excelente (E) Muito Bom (MB) Bom (B) Regular (R) Não Satisfatório (NS)

OBS: 5 Vias em caso das Práticas e 6 ou mais caso de Estágio)

Oiapoque: _____ de _____ de _____

Ass. do(a) Pedagogo(a)

Ass. do diretor(a) da instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNFAP/CAMPUS BINACIONAL
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
PRÁTICA PEDAGÓGICA III

INSTITUIÇÃO: _____
RESPONSÁVEL: _____
ACADÊMICO(A): _____

FICHA DE AVALIAÇÃO – INTERVENÇÃO EM AMBIENTES NÃO-ESCOLAR

ELEMENTOS DE ANÁLISE	INTERVENÇÃO
I – PLANO DE AÇÃO	
1. Clareza dos objetivos	
2. Definição de técnicas e recursos de ensino	
II – DESEMPENHO DO(A) ACADÊMICO(A) NA AÇÃO	
1. Flexibilidade nas ações	
2. Uso adequado do material didático	
3. Cumprimento do tempo estabelecido	
4. Desembaraço	
5. Controle emocional	
6. Manejo do público alvo	
7. Linguagem adequada	
8. Relacionamento com os sujeitos envolvidos	

Conceitos: Excelente (E) Muito Bom (MB) Bom (B) Regular (R) Não Satisfatório (NS)
S(a). Pedagogo(a) e/ou técnico responsável, faça um relato geral da atuação do(a) estagiário(a):

Oiapoque, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do(a) Cordenador(a)

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)

Handwritten signatures:
- *Winniz*
- *Arp*
- *[Signature]*
- *[Signature]*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COLEGIADO DE PEDAGOGIA
DISCIPLINA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

PLANO DE AULA

PLANO DE AULA

TEMA:

OBJETIVOS

GERAL

ESPECÍFICOS

CONTEÚDO

METODOLOGIA DE ENSINO

12/03

11/11

Elaine Ay
1.11

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

RECURSOS NECESSÁRIOS

REFERÊNCIAS

- Básica

- Complementar

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS BINACIONAL / OIAPOQUE
COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA**

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE
PEDAGOGIA DO CAMPUS BINACIONAL**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 1º O Estágio é um modo especial de capacitação em serviço, bem como ato educativo escolar supervisionado, caracterizado por conjunto de atividades de práticas pré-profissionais; que desenvolve processos formativos estabelecidos nos Capítulos I e II dos Art. 1º e 2º da LDBEN 9.394/96.

Art. 2º O(a) acadêmico(a), contemplará em ambiente real de trabalho, sob supervisão, de concedente e acompanhamento da conveniente, e que possibilitará a apreensão de informações sobre o mercado de trabalho, conhecimentos e habilidades específicas à formação profissional, e ainda, aperfeiçoamento cultural e de relacionamento humano. Sistemáticas que se desenvolve de acordo com os incisos à saber:

I O Estágio poderá ser desenvolvido em instituições privadas e/ou em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; bem como em escritórios de profissionais liberais, portadores de diploma de nível superior, e que estejam devidamente registrados em seus respectivos Conselhos e formalizados em convênios.

II A natureza prática do Estágio não pode ser confundida com a dimensão prática das demais disciplinas integrantes do currículo.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

Art. 3º O Estágio Supervisionado tem como os seguintes objetivos:

I Estabelecer conexões reais entre a formação acadêmica e o mundo profissional;

II Associar os conhecimentos construídos durante o Curso de Graduação às habilidades que o profissional precisa desenvolver para “saber-fazer” frente às exigências da sociedade e das organizações;

III Propiciar aos acadêmicos espaços e experiências profissionais, para o desenvolvimento de competências voltadas à solução de problemas, refletindo de modo complexo sobre sua prática no contexto escolar.

IV Complementar o processo ensino-aprendizagem promovido pelo Curso de Graduação, mediante o fortalecimento das potencialidades do acadêmico e de seu aprimoramento profissional e pessoal.

CAPÍTULO III DA NATUREZA DO ESTÁGIO

Art. 4º O Estágio Supervisionado - seguindo a normativa de definição deste documento, Capítulo I, norteada pelo Conselho Universitário **CONSU/UNIFAP** encontrado no Apêndice da resolução Nº 02/2010, de 26 de fevereiro de 2010 e da Lei de Estágio Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 - pode ser de duas naturezas:

I Obrigatório: é aquele previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, como componente indispensável para a integralização do currículo;

II Não-Obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária obrigatória do Curso de Graduação.

Parágrafo único: O Estágio, obrigatório e não obrigatório, não estabelece qualquer condição de vínculo empregatício.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 5º A Comissão do Estágio Supervisionado, terá a composição de apenas professores do quadro efetivo da instituição, podendo ser composto por docentes das disciplinas afins e também por docentes efetivos do colegiado.

Art. 6º A comissão de Estágio, terá o objetivo de realizar as seguintes atividades tais como descritas nos incisos:

I Realizar um levantamento e cadastramento das instituições locais;

II Organizar atualizações referente às normativas do Estágio para o curso;

III Elaborar normativa de Estágio;

IV Contemplar e regulamentar atos que por ventura não tenham sido abordados nesta normativa.

Art. 7º A Comissão Organizadora de Estágios, apresentará os dispositivos oficiais e suas atribuições, nos incisos **I, II e III**, para a realização das atividades inerentes ao Estágio Supervisionado, respeitando os convênios e acordos oficiais referentes à Relação das Entidades Nacionais e Internacionais que estabeleceram Termo de Cooperação com a UNIFAP através do setor da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais – (PROCRI) e a Divisão de Estágio DIVAE, obedecendo os seguintes incisos a seguir:

I O Cadastramento é o instrumento que representa uma lista de instituições com informações detalhadas e com capacidade de atender acadêmicos do curso de Pedagogia; além de organizar um banco de dados das Instituições, com potencial para Campo de Estágio, organizado pela Comissão Organizadora de Estágio juntamente com o coordenador(a) de Estágio;

Sup
blanz *DIA* *17/04/09* *Eduardo*

II O **Convênio** é o instrumento jurídico que formaliza o Campo de Estágio, devendo ser assinado pela Conveniente (UNIFAP – Coordenador de Curso) e pela Conveniada (Concedente do Estágio – diretor do segmento responsável). O referido documento é de teor oficial apenas entre as instituições envolvidas.

III O **Termo de Compromisso e Ofício com deferimento do Órgão competente** é o acordo tripartite celebrado entre a Conveniente (UNIFAP - Coordenador de Curso), a Conveniada (Concedente do Estágio – diretor do segmento responsável) e o Estagiário (acadêmico da Graduação), e que os vincula a um conjunto de responsabilidades que deverão ser atendidas durante a realização do Estágio, apresentado pelo professor da disciplina até uma semana antes das atividades do Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único: Todos os documentos citados acima, deverão estar a disposição dos acadêmicos na coordenação de Estágio e no site oficial da instituição Universidade Federal do Amapá, Campus Binacional/Oiapoque.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 7º São atribuições da Coordenação de Estágio as seguintes atividades obedecendo respectivamente os incisos a seguir:

- I Instituir a comissão de Estágio a partir da deliberação e aprovação em reunião de colegiado;
- II Homologar dentro do colegiado o nome dos professores orientadores de Estágio;
- III Acompanhar o desenvolvimento do Estágio reunindo com os docentes desta disciplina

CAPÍTULO VI DOS CAMPOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 8º Dos Campos de Estágio - de acordo com a **Lei de Estágio Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008** – são estabelecidos alguns aspectos importantes para sua consolidação e funcionamento de acordo com os incisos a seguir:

I O(a) professor(a) da disciplina Estágio Supervisionado, apresentará ao Coordenador do Estágio as atividades desenvolvidas nos campos de Estágio tais como: a lista de escola campo e/ou instituições não escolares, com potencial para receber os acadêmicos da Pedagogia e avaliação conjunta da Comissão de Estágio, registrada em Ata.

II O(a) professor(a) do Estágio Supervisionado é responsável para ministrar os Estágios nos seguintes segmentos:

- a) Estágio na Educação Infantil
- b) Estágio no Ensino Fundamental
- c) Estágio Supervisionado em Gestão e Coordenação Pedagógica Escolar

h. m. g.

l. b.

[Assinatura]

d) Estágio Supervisionado em Ambientes Não escolares

Art.9º Quanto a distribuição dos acadêmicos para o campo de Estágio, o(a) professor(a) da disciplina de Estágio Supervisionado, deverá **contemplar até cinco instituições diferentes**, para que os acadêmicos tomem conhecimento das diferentes sistemáticas de trabalhos realizados nesses ambientes.

Parágrafo Único: Os grupos de estágio e as referidas instituições, serão estabelecidas por meio de sorteio pelo professor da disciplina.

CAPÍTULO VII DA SELEÇÃO DA ESCOLA CAMPO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 9º O(a) professor(a) da disciplina de Estágio Supervisionado em comum acordo com as equipes de acadêmicos(as), organizarão o sorteio quanto as instituições e redistribuição das equipes.

Art.10 Aos acadêmicos(as) que trabalham na profissão de docente nas instituições de Ensino Básico, deverão realizar a disciplina de Estágio Supervisionado em outra instituição, podendo solicitar a redução apenas da atividade de estágio em até 50%, não da disciplina total. Este recurso poderá ser solicitado(a) pelo(a) acadêmico(a) desde que seja comprovando via recursos documental oficial e apresentado na Coordenação de Estágio em período hábil de **até uma semana** decorrido o início das aulas.

CAPÍTULO VIII DO SEGURO DE ESTÁGIO, DA BOLSA-ESTÁGIO, DO AUXÍLIO- TRANSPORTE E DE OUTROS BENEFÍCIOS

Art. 11 O Seguro, de responsabilidade da Instituição Concedente, é elemento obrigatório para a efetivação do Estágio, seja ele Obrigatório ou Não-Obrigatório, e sua cobertura deve prever todo e qualquer acidente pessoal que venha a ocorrer com o estudante durante o período de vigência do Estágio, vinte e quatro horas por dia, tanto em âmbito nacional quanto internacional.

Art. 12 O Estágio Supervisionado Obrigatório contempla algumas diretrizes com relação aos benefícios para sua efetivação e realização necessária tais como:

I Quando se tratar de Estágio Obrigatório, realizado em Instituições Públicas, alternativamente o Seguro poderá ser contratado pela UNIFAP, através de licitação, promovido pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) em prestação de serviço, representada pela seguradora **PREVISUR**, sediada na cidade de **Porto Alegre/RS**, com número da **Apólice 55582900000228**, seguindo o referido contrato entre as partes.

II A matrícula no Curso de Graduação, no semestre em que a disciplina Estágio Supervisionado esteja sendo ofertada, é condição *sine qua non* para a contratação do Seguro.

10/04/23







Art. 13 O referido dispositivo, deste capítulo, está respaldado de acordo com a Normativa do Conselho Universitário CONSU/UNIFAP encontrado no Apêndice da Resolução N. 02/2010, infere que:

I A Bolsa-Estágio caracteriza-se por recurso financeiro concedido ao Estagiário, como forma de contraprestação pelos serviços realizados, sendo **opcional** quando se tratar de Estágio Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório.

Parágrafo único: a Instituição Concedente tem autonomia para decidir por outra forma de contraprestação, que não a Bolsa-Estágio, devendo somente, em qualquer um dos casos, registrar o tipo de auxílio no Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes envolvidas no Estágio.

Art. 14 O **Auxílio-Transporte** é responsabilidade **opcional** da Instituição Concedente, quando se tratar de Estágio Não-Obrigatório, pois visa subsidiar não só as despesas com deslocamento do Estagiário ao local de Estágio, quanto às de retorno, podendo ser substituído por transporte próprio da empresa, quando for o caso.

Art. 15 A Instituição Concedente do Estágio poderá, voluntariamente, oferecer aos Estagiários outros benefícios, como alimentação, acesso a plano de saúde, dentre outros, independentemente de se tratar de Estágio Obrigatório ou Não-Obrigatório.

CAPÍTULO IX DAS ETAPAS DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 16 O Estágio, como componente curricular dos Cursos de Graduação, será composto das seguintes etapas, de acordo com os incisos:

I **Diagnóstica:** caracterizada pela observação e contextualização dos espaços de atuação profissional, visando identificar condições estruturais, materiais, humanas, administrativas e organizacionais do campo de estágio. Além de caracterizar pela redigida de Plano de Ação, de caráter investigativo e interventivo, fundado nos dados levantados na fase Diagnóstica.

II **Projectual:** exequibilidade do Plano de ação a partir da fase diagnóstica.

III **Interventiva:** caracterizada pela execução do Plano de Aula de Regência, observado o calendário de atividades da Instituição Concedente e/ou pela Execução do Plano de Ação nas demais áreas do estágio;

IV **Sistematizadora:** caracterizada pela elaboração do Relatório de Estágio, documento-síntese da produção do conhecimento, construído no decurso das fases Diagnóstica e Projectual além da Interventiva.

Parágrafo único: o Relatório de Estágio no Curso de Pedagogia poderá ser organizado da seguinte forma: *paper*, artigo, síntese digital, *portfólio e Relatório*; devendo obedecer as diretrizes do PPC do curso, com formação de até 5 (cinco) equipes, sendo construído apenas 1 (um) documento por equipe.

DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 17 A carga horária de Estágio para o Curso de Pedagogia, totaliza 480h até o final do respectivo curso que de acordo com a normativa do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia/2013 e em consonância com a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

Art. 18 O acadêmico que obtiver dispensa de parte da carga horária total do Estágio Supervisionado Obrigatório, não poderá deixar de participar das etapas previstas no Capítulo VIII, Art. 16, incisos I,II,III e IV, nem ficar isento das atividades de orientações, planejamento e avaliação coletiva da disciplina.

Art. 19 O desenvolvimento das atividades do Estágio não deve conflitar com o horário de aulas previsto para as demais disciplinas do currículo.

Art. 20 A carga horária de Estágio Supervisionado totaliza 480h, seguindo o dispositivo do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia – PPC/2013, elencado a seguir:

I A Primeira fase do Estágio Supervisionado que corresponde ao segmento da **Educação Infantil**, totaliza carga horária em 120h em sala de aula;

II A Segunda fase do Estágio Supervisionado que corresponde ao segmento do **Ensino Fundamental**, totalizando carga horária em 120h em sala de aula;

III A Terceira fase do Estágio Supervisionado que corresponde ao segmento do **Estágio Supervisionado em Gestão e Coordenação Pedagógica Escola**, totalizando carga horária em 120h na instituição campo;

IV A Quarta fase do Estágio Supervisionado que corresponde ao segmento do **Estágio Supervisionado em Ambientes Escolar e Não Escolares**, totaliza 120h na instituição campo.

Parágrafo Único: o(a) professor(a) da disciplina deverá disponibilizar um período no contra turno para as orientações e construções do Relatório Final como mecanismo avaliativo da disciplina.

CAPITULO XI DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 21 O Estágio Supervisionado deverá ser acompanhado pelo docente efetivo da disciplina, conforme sugerido pelo Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia – PPC/2013 e suas atualizações.

Art. 22 O acompanhamento do Estágio Supervisionado deverá ser realizado tanto pela concedente como da instituição campo.

Art. 23 Torna-se também ampliado aos **acadêmicos com Necessidades Especiais**, o acompanhamento e avaliação diferenciada em função das eventuais necessidades de

cada acadêmico, sendo este regularmente matriculado e mediante ciência do segmento Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – (NAI) na qual, é pautada no **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 021/2016-CONSU Cap. I, Art. 2 e incisos II, IV e IV** que se refere das atribuições do trabalho do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI.

Art. 24 A avaliação do Estágio Supervisionado, seja ela de natureza Obrigatória ou Não-Obrigatória, deve ser prevista através das construções de relatórios, no formato do **parágrafo único do Capítulo IX desta Diretriz**. Devendo também o(a) professor(a) delimitar a data de entrega deste documento, no período mencionado em cronograma no início do semestre e formalizado em reunião com a Coordenação do Estágio supervisionado e a comissão, assim como, deverá compartilhar o detalhamento de todas as fases planejadas do Estágio Supervisionado.

Art.25 Das atividades avaliativas referentes á disciplina de Estágio Supervisionado, contemplará as seguintes atividades: a) Relatório coletivo (máximo cinco relatórios), b) Diário de campo, c) Projeto de intervenção, d)Relato de experiência e/ou seminários.

Art.26 Quanto aos acadêmicos com necessidades especiais, deverá o docente da disciplina Estágio Supervisionado, solicitar em tempo hábil, profissionais que representam o NAI, no campus Binacional/Oiapoque para oportunizar métodos avaliativos diferenciados de acordo com as especialidades de cada acadêmico; assim como, seguir fielmente o apresentado no **Capítulo II da Seção III, Art. 11º que trata da Divisão de Desenvolvimento de Material Didático e Pedagógico Acessível** que assegura mecanismo dinamizador para a produção de relatório dessa clientela especial e pautada no **Anexo da Resolução Nº 21/2016 – CONSU/UNIFAP**

Parágrafo único: Quando se tratar de Estágio Obrigatório, a avaliação deve considerar aspectos quantitativos e qualitativos presentes no relatório de estágio.

CAPÍTULO XI DO REGIMENTO PARA OS CASOS COM GESTANTES, LACTANTES EM LICENÇA MATERNIDADE

Art.27 As acadêmicas deverão seguir o dispositivo na Lei de Estágio 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

Parágrafo Único: Com relação ao Estágio Supervisionado não há aplicabilidade de atividades domiciliares uma vez que a disciplina exige uma vivencia prática.

CAPÍTULO XII DA SISTEMATIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR(A) DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art.28 Quanto às atribuições do(a) professor(a), da disciplina de Estágio Supervisionado, torna-se aplicável de acordo com os seguintes incisos:

O(a) professor(a) deverá organizar o planejamento e avaliação global das atividades a serem desenvolvidas no Estágio e apresentar ao Coordenador de Estágio Supervisionado, assim como, em reunião oficial caso seja solicitado(a);

[Handwritten signatures and marks]

II É de extrema importância a orientação do professor (a) da disciplina de estágio para com os acadêmicos, seja ele nos ambientes, escolar e Não- escolar, nos seus diversos níveis, obedecendo os aspectos da legislação vigente.

III Apresentar os documentos oficiais e as Diretrizes da disciplina de Estágio Supervisionado em sua aula, além de encaminhar, os(as) acadêmicos(as) aos respectivos Campos de Estágios;

Art.29 O(A) professor(a) da referida disciplina de estágio, deverá informar das ações desenvolvidas no Estágio a cada final de semestre através de documento de **Relatório Final de Estágio** encontrado no anexo desse documento.

CAPÍTULO XIII DA SISTEMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM AS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) ACADÊMICOS(A)

Art. 30 Quanto às atribuições de atividades desenvolvidas nos Estágio Supervisionado pelos(as) acadêmicos(as) deverão seguir o estabelecido no **Plano de Estágio** e nos incisos:

I Cumprir o Plano de Ensino do Estágio Supervisionado e demais aplicações em todas as suas etapas constitutivas, sendo de teor Obrigatório ou Não-Obrigatório;

II Demonstrar responsabilidade e organização no desenvolvimento do Estágio;

III Atender às normas da Instituição Concedente;

IV Manter atitude ético-profissional no desempenho de todas as atividades do Estágio.

CAPÍTULO XIV DA SISTEMATIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CONCEDENTES COM AS ATIVIDADES EM RELAÇÃO AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

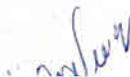
Art. 31 Quanto às atribuições da **Instituição Concedente** diante das atividades de Estágio Supervisionado e estabelecidas nos incisos a seguir:

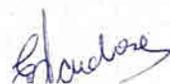
I Celebrar Termo de Compromisso com o Campus Binacional - Oiapoque e com Acadêmico que comprovadamente esteja matriculado e tenha frequência regular às aulas, firmando num acordo tripartite um conjunto de responsabilidades que deverão ser cumpridas durante a realização do Estágio;

II Zelar pelo cumprimento da Lei do Estágio, da legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho para os Contratos de Estágio, do Termo de Compromisso e do Plano de Estágio;

III Supervisionar e Garantir que as atividades desenvolvidas no Estágio sejam compatíveis com as previstas nos documentos oficiais apresentados;







IV Apresentar instalações para o desenvolvimento do Estágio;

V Indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação igual ou superior à pretendida pelo Estagiário, bem como com experiência profissional na área de execução do Estágio, para que possa orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas;

VI Estar à disposição quanto à assinatura das fichas oficiais avaliativas dos(as) acadêmicos(as) para composição do Relatório Final de Estágio Supervisionado.

Parágrafo único: na eminência de obter registro referente aos estágios, a concedente poderá solicitar via protocolada no Campus Binacional/Oiapoque, documentos como: 2ª via do Termo de Compromisso, 2ª via de Ficha avaliativa, 2ª via da ficha de atividades

CAPÍTULO XVIII

DA SISTEMATIZAÇÃO DO SUPERVISOR DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Art. 32 São atribuições do **Supervisor da Instituição Concedente**, as seguintes diretrizes:

I Receber os(as) acadêmicos(as), em data previamente marcada pelo professor Orientador, através de ofício onde haverá as informações necessárias para a ciência do supervisor da instituição;

II Apresentar os estagiários à equipe administrativa, possibilitando a integração dos envolvidos no Estágio;

III Designar local, a ser utilizado pelos Estagiários, para fazer reuniões e supervisionar o cumprimento do Plano de Estágio.

V Informar ao Professor-Supervisor de qualquer irregularidade ou alteração no processo de Estágio, proporcionando os ajustes necessários, para que não haja prejuízo ao trabalho desenvolvido.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 33 A jornada diária destinada ao Estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino e a Concedente, devendo ser compatível com as atividades escolares do acadêmico, obedecendo a **LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**, mencionada nos incisos:

I Quando se tratar de Estágio Obrigatório não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais de acordo com a Lei mencionada acima no **art. 32** dessa normativa.

II Quando se tratar de estágio Não-Obrigatório não ultrapassar 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, em consonância com o **art. 32** dessa diretriz.



Art. 34 A quantidade máxima de acadêmicos(as) por funcionário dos ambientes, será definida de acordo com a normativa de Estágio e/ou ajustada de acordo com a concedente, assegurando a efetiva oferta do Estágio a todos os acadêmicos, dentro do prazo previsto para a integralização curricular.

Art.35 A UNIFAP em seu Campus Binacional/Oiapoque poderá assinar Termo de Cooperação Técnico-Científica com outras Instituições de Ensino Superior, tanto em nível Nacional quanto Internacional, em favor de parceria para a realização de Estágios.

Art. 36 Os casos omissos na presente Normatização serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia, devidamente justificada nas determinações emanadas da Comissão de Estágio Supervisionado.

Art.37 Esta Normatização entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Federal do Amapá
Campus Binacional/Oiapoque
Coordenação de Estágio Supervisionado

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXOS

~~12/10/23~~

12/10/23

~~12/10/23~~

12/10/23

12/10/23



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNFAP/CAMPUS BINACIONAL
COLEGIADO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO XX**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Oiapoque/AP, _____ de _____ de _____.

Ilmo(a) Sr.(a) Diretor(a)

Tendo em vista a legislação de nº 9.394/96 da LDB (Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional) que torna obrigatório a realização de Estágio Supervisionado por parte dos alunos do curso de Licenciatura para Pedagogia em escolas públicas e/ou privadas, solicitamos a autorização para que o aluno (a) _____ matriculado(a) no Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Amapá/Campus Binacional, possa realizar o Estágio neste estabelecimento de ensino sob sua direção, comprometendo-nos em participar e colaborar se formos solicitados, sob orientação do (a) professor (a) regente e do(a) supervisor(a) de Práticas Pedagógicas IV, nas atividades pedagógicas significativas ao processo de ensino-aprendizagem desta instituição. Estão responsáveis neste processo, o Coordenador do Curso de Pedagogia, Edmilsan de Jesus Cardoso e como Professor(a) regente da disciplina de Estágio Supervisionado o(a) prof.(a) XXXX.

Na certeza de obter a aquiescência de V.S.^a agradecemos a atenção e apresentamos a nossa estima e consideração.

Oiapoque, _____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

Coordenador do curso

Prof de Estágio Supervisionado

AUTORIZO O ESTÁGIO:

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)

Nome da Instituição

Nome do Estagiário (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNFAP/CAMPUS BINACIONAL
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
ACRESCENTAR O SEGMENTO

INSTITUIÇÃO: _____
RESPONSÁVEL: _____
ACADÊMICO(A): _____

FICHA DE AVALIAÇÃO – INTERVENÇÃO (INSERIR O SEGMENTO DO ESTÁGIO)

ELEMENTOS DE ANÁLISE	INTERVENÇÃO
I – PLANO DE AÇÃO	
1. Clareza dos objetivos	
2. Definição de técnicas e recursos de ensino	
II – DESEMPENHO DO(A) ACADÊMICO(A) NA AÇÃO	
1. Flexibilidade nas ações	
2. Uso adequado do material didático	
3. Cumprimento do tempo estabelecido	
4. Desembaraço	
5. Controle emocional	
6. Manejo do público alvo	
7. Linguagem adequada	
8. Relacionamento com os sujeitos envolvidos	

Conceitos: Excelente (E) Muito Bom (MB) Bom (B) Regular (R) Não Satisfatório (NS)

Sr(a). Pedagogo(a) e/ou técnico responsável, faça um relato geral da atuação do(a) estagiário(a) se necessário:

Oiapoque, _____ de _____ de 2018.

Handwritten mark

Assinatura do(a) responsável pelo Setor

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – CAMPUS BINACIONAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ESTÁGIOS
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, “nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei 11.788 de 25/09/2008”.

Concedente:	CNPJ/CPF:
Endereço:	Fone:
Representante:	Cargo:

E de outro lado como Estagiário:

Nome:	
Curso:	Nº Matrícula:
Endereço:	Fone:

Mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de Compromisso reger-se-á conforme as condições estabelecidas no Convênio firmado entre a Unidade Concedente e o Estagiário, com a interveniência da Instituição de Ensino, objetivando o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: A jornada de realização do estágio não deverá exceder a 30(trinta) horas semanais, podendo estender-se ou cumprir-se em diversas ocasiões dos recessos escolares e/ou outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações do Estagiário:

- a) Cumprir fielmente a programação do Estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

- b) Cumprir todas as normas internas da empresa, especialmente as relativas a Estágio, que o estudante declara expressamente conhecer;
- c) Guardar sigilo, quanto aos elementos manipulados ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na empresa concedente de estágio;
- d) Elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas, podendo ser apreciado pelo Supervisor Técnico.

CLÁUSULA QUARTA: O Estágio terá a duração de _____ horas e ocorrerá no período de (____/____/____) a (____/____/____) no horário de.....às..... Horas.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) A pedido do Estagiário;
- b) No interesse do concedente do Estágio;
- c) Por desligamento da Instituição de Ensino;
- d) Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA: o presente Termo de Compromisso consta a Apólice do Seguro dos Acadêmicos do Campus Binacional de Oiapoque Nº 55582900000228, tendo a seguradora PREVISUR em vigência.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 03(três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Oiapoque-AP,..... de..... de 2018.

ALUNO



CONCEDENTE





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS BINACIONAL/OIAPOQUE
COLEGIADO DE PEDAGOGIA/COPEP
DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(INSERIR SEGMENTO DO ESTÁGIO)

ANEXO

PLANO DE AULA

TEMA:

OBJETIVOS

GERAL

ESPECÍFICOS

CONTEÚDOS

py

2023 11/11 10:00

METODOLOGIA DE ENSINO

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

RECURSOS NECESSÁRIOS

REFERÊNCIAS

- Básica
- Complementar

10/11/23

~~11/11/23~~

11/11/23

11/11/23

11/11/23



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CAPUS BINACIONAL/OIAPOQUE
COLEGIADO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/COPED

OFÍCIO Nº 01/2017

Oiapoque, 13 de Fevereiro de 2017.

A Sra. MARIA LUCILENE LIMA SOBRINHO
Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Onédia Paes Bentes
SEMED/OIAPOQUE
Endereço: Av. Estevão Henrique, Nº 190, Bairro FM

Assunto: Solicitação de Estágio Supervisionado – Setor Técnico Pedagógico

Em virtude de se realizar a disciplina de Estágio Supervisionado (inserir o segmento do Estágio), organizado pela Universidade Federal do Amapá – Campus Binacional, vem solicitar que a referida instituição citada, possa contribuir, permitindo o acesso de acadêmicos do curso de Pedagogia, 4º semestre, sendo: (Nome dos acadêmicos), para realizarem estágio de caráter preliminar de observação, no período de/...../..... à/...../.....

Nesse sentido, caso seja solicitado a participação dos mesmos, que seja de caráter como colaboradores, dentro dos diversos setores da instituição com o intuito de visualizarem o planejamento do projeto de intervenção.

Em ao final desse trabalho de estágio, os acadêmicos, promoverão um projeto de intervenção objetivando a divulgação do trabalho desenvolvido pela CONCEDENTE dentro do referido município onde também, objetivará a divulgação dos serviços prestados pela entidade citada e universidade.

Sendo assim, a Universidade Federal do Amapá – Campus Binacional, espera contribuir, no aspecto profissional, social e demais esfera.

Oiapoque, _____ de _____ de 2018.



Coordenação de Pedagogia